



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 2024025735
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 029/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2023 PARA INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRIME SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO para **INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES** ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRIME SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 26.838.309/0001-49, com sede na Rua Visconde de Araguaia, Quadra 23, Lote 08, Casa 1, CEP: 72.804-130, Parque Estrela D'alva I Luziânia - GO, **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Solicita -se a prorrogação do contrato nº 393/2023, com sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, ou seja, do dia 22/09/2024 a 22/09/2025, conforme possibilidade prevista na Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, segundo permissivo legal constante no art. 57, inciso II, obedecidos os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea “d” do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Para este exercício financeiro, o valor empenhado é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, será empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0114.2961 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Dotação Compactada	2024.0544
Natureza da Despesa	33.90.40 – Serviço de Tec. Informação e Comunicação (TIC) P.J
Fonte	102000



Secretaria Municipal de Saúde

E, para o exercício subsequente o valor a ser empenhado, por apostilamento é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados prestados à população sem comprometimento da qualidade e, ou interrupção dos serviços que são de caráter essencial.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor PEDRO DAVI MOREIRA DA CRUZ, portadora do CPF sob o nº 709.109.711- 45, para a função de fiscal do contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 22 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 22 de setembro de 2024.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

PRIME SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada

Pedro Davi Moreira da Cruz
Fiscal

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82